Pátria Brazilian Private Equity Fund III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ nº 09.225.839/0001-00

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AOS COTISTAS E À ADMINISTRADORA DO

Pátria Brazilian Private Equity Fund III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – São Paulo

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pátria Brazilian Private Equity Fund III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pátria Brazilian Private Equity Fund III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

De acordo com a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, o Fundo tem previsão de encerramento para 12 de setembro de 2026, sendo que este que poderá ser prorrogado mediante proposta do Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Quotistas. Até a data da emissão dessas demonstrações financeiras, não houve convocação de assembleia para deliberar sobre a prorrogação do prazo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detinha investimentos em ativos financeiros representados por títulos de renda fixa, no montante total de R$1.425 mil, correspondentes a 55,04% do seu patrimônio líquido. Cabe à Administradora e ao custodiante do Fundo conduzir processos e controles para garantir a custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira. Considerando as operações do Fundo e a relevância dos saldos dos investimentos, determinamos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da custódia dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo com os relatórios emitidos pelas entidades responsáveis pela custódia de cada ativo financeiro detido pelo Fundo; (ii) obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparação desta com os seus respectivos registros contábeis; e (iii) confronto da composição da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, com os relatórios emitidos pelas entidades responsáveis pela custódia de cada ativo financeiro detido pelo Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são aceitáveis em relação a custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Mensuração de investimentos em cotas de fundo de investimento

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas de fundo de investimento (“Fundo Investido”) no montante de R$ 1.425 mil, correspondentes a 55,05% do seu patrimônio líquido. Conforme divulgado na nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, esses investimentos foram atualizados diariamente com base nos valores divulgados pelo seu respectivo administrador, que também é responsável pelo registro e controle das posições dos cotistas. Esse fundo investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos de liquidação e custódia.

Devido à relevância dos saldos desse investimento em relação às demonstrações financeiras tomadas como um todo, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de identificar e avaliar os riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras do Fundo, efetuamos, entre outros, os seguintes procedimentos: (i) obtenção da composição da carteira do Fundo Investido disponível na CVM e avaliação do perfil de risco dos investimentos; (ii) leitura das últimas demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido, com o objetivo de identificar opinião modificada; e (iii) recálculo da valorização das aplicações no Fundo Investido, com base nos valores das cotas divulgadas pelo seu respectivo administrador.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios adotados pela Administradora são apropriados com relação a mensuração dos investimentos em cota de fundo de investimento, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 13 de abril de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.
Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

215320

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

PÁTRIA BRAZILIAN PRIVATE EQUITY FUND III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 09.225.839/0001-00)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**2.633**	**101,70%**		**3**	**0,09%**
Disponibilidades			**1.208**	**46,66%**		**-**	**0,00%**
BRL Trust DTVM S.A.	4.1		1.208	46,66%		-	0,00%
Cotas de Fundos de Investimentos Financeiros em Renda Fixa		**411**	**1.425**	**55,04%**	**1**	**3**	**0,09%**
FIF Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	4.1	411	1.425	55,04%	1	3	0,09%
Títulos e valores mobiliários			**-**	**0,00%**		**3.407**	**101,19%**
Participação em companhias fechadas			**-**	**0,00%**	**9**	**3.407**	**1**
Pátria Equity Fund III Participações S.A.	5.1		-	0,00%	9	3.407	101,19%
Total do ativo			**2.633**	**101,70%**		**3.410**	**101,28%**
Passivo							
Outras obrigações			**44**	**1,70%**		**43**	**1,28%**
Taxa de administração	14		4	0,15%		12	0,36%
Auditoria e custódia			40	1,55%		31	0,92%
Total do passivo			**44**	**1,70%**		**43**	**1,28%**
Patrimônio líquido	10		**2.589**	**100,00%**		**3.367**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**2.633**	**101,70%**		**3.410**	**101,28%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA BRAZILIAN PRIVATE EQUITY FUND III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE
(CNPJ: 09.225.839/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**(680)**	**93**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.3	-	93
Resultado na dissolução	5.2	(680)	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**14**	**20**
Resultado com cotas de Fundos de Investimentos Financeiros Renda Fixa	4.2	14	20
Demais despesas		**(322)**	**(787)**
Taxa de administração	8 | 9 | 14	(48)	(43)
Serviços contratados pela Classe	9	(173)	(657)
Auditoria e custódia	9	(96)	(83)
Taxa de fiscalização CVM	9	(3)	(3)
Outras despesas	9	(2)	(1)
Resultado do exercício		**(988)**	**(674)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA BRAZILIAN PRIVATE EQUITY FUND III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE
(CNPJ: 09.225.839/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(988)**	**(674)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(988)**	**(674)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA BRAZILIAN PRIVATE EQUITY FUND III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE
(CNPJ: 09.225.839/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**709.023**	**847.425**	**(4.457.635)**	**3.614.251**	**4.041**
Resultado do exercício		-	-	-	(674)	(674)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**709.023**	**847.425**	**(4.457.635)**	**3.613.577**	**3.367**
Integralização de cotas	12.b	82	210	-	-	210
Resultado do exercício		-	-	-	(988)	(988)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**709.105**	**847.635**	**(4.457.635)**	**3.612.589**	**2.589**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA BRAZILIAN PRIVATE EQUITY FUND III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE
(CNPJ: 09.225.839/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	14	20
Pagamento de taxa de administração	(56)	(34)
Serviços contratados pelo Fundo	(173)	(657)
Pagamento de auditoria e custódia	(87)	(86)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)	(3)
Pagamento diversos	(2)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(307)**	**(761)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento pela dissolução de companhias investidas	2.727	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**2.727**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	210	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**210**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.630**	**(761)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3	764
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.633	3
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.630**	**(761)**
Lucro líquido do exercício	**(988)**	**(674)**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações e/ou resultado na dissolução	680	(93)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	1	6
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(307)**	**(761)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA BRAZILIAN PRIVATE EQUITY FUND III
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 09.225.839/0001-00

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

1. Contexto Operacional

O Pátria Brazilian Private Equity Fund III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído sob a forma de Classe única denominada Classe Única de Responsabilidade Limitada do Pátria Brazilian Private Equity Fund III – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 2007. A Classe terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados da data de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da Administradora e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme assembleia geral ordinária e extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2020, foi aprovada a prorrogação do seu prazo de duração para até 12 de dezembro de 2025.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado a prorrogação do prazo de duração da Classe, a qual perdurará até 12 de setembro de 2026.

A Classe destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, conforme termos da Resolução CVM n° 30/21 e seu objetivo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em Ativos Alvo, de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas, bem como sociedades limitadas, constituídas no Brasil ou no exterior (as "Sociedades Alvo", quando referidas anteriormente ao investimento pela Classe, ou "Sociedades Investidas", após receberem qualquer aporte de recursos da Classe), participando do processo decisório da Sociedade Investida na qualidade de acionista controlador, seja isoladamente ou participando do bloco de controle, ou na qualidade de acionista relevante, exercendo efetiva influência na definição da política estratégica e da gestão de tais sociedades em conjunto com outros fundos de investimento administrados ou geridos pelo Gestor, ou grupo de investidores agindo em conjunto, observados os termos e condições do regulamento da Classe.

Os valores mobiliários serão ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ou de outros títulos e valores mobiliários que o Gestor entenda que possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos da Classe.

A Classe teve um período de investimentos em valores mobiliários ("período de investimento") que se iniciou na data da primeira emissão de cotas, em 13 de dezembro de 2007, e estendeu até 13 de dezembro de 2013. A Administradora decidiu por prorrogar o período de investimento por 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano, conforme determinado pelo regulamento. A Classe atualmente encontra-se em período de desinvestimento.

Em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 18, alínea "e", da Instrução CVM nº 579/16, em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora realizou a análise dos critérios aplicáveis e concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento, tendo considerado, para tanto, os aspectos abaixo:

(i) A Classe possuia mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possuia investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de seu Gestor, atráves de projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais das características acima, por si só, não desqualifica a Classe como entidade de investimento. De acordo com a Resolução CVM nº 175/2022, da Instrução CVM nº 579/2016 e da Resolução CMN n° 5.111/2023, a Administradora pode determinar tal a partir da análise dos efeitos econômicos agregados das operações da Classe, ainda que uma ou mais características mencionadas não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/2023 pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto da classe de investimento no País, desde que esse cotista seja organizado como classe de investimento no País ou como classe/veículo de investimento no exterior, hipótese em que a classe de investimento no País também será classificado como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 13 de abril de 2026 e, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, que compreendem as diretrizes da Instrução CVM nº 579/2016 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de classes de investimento em renda fixa são mensuradas inicialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado foram registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/2016. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, foram reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado na dissolução”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundo de Investimento em Participações, requer que sejam utilizadas premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa
O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades	1.208	-
Cotas de Classes de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	1.425	3
Total de caixa e equivalentes de caixa	**2.633**	**3**

(*) As aplicações em cotas da Classe Única do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL *Referenciado DI Longo Prazo* ("BRL Referenciado")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As Demonstrações Financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2025, foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de Fundos de Investimentos Financeiros Renda Fixa	14	20

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia
Private Equity Fund III Participações S.A.	-	-	-	9	3.407	100,00%

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhias investida	Valor justo em 31/12/2024	Recebimento por dissolução	Resultado na dissolução	Valor justo em 31/12/2025
Private Equity Fund III Participações S.A.	3.407	(2.727)	(680)	-

Companhias investida	Valor justo em 31/12/2023	Marcação a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Private Equity Fund III Participações S.A.	3.314	93	3.407

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Private Equity Fund III Participações S.A.
A Privete Equity Fund III Participações S.A. ("PE Fund III" ou "Companhia investida") foi constituída em 19 de agosto de 2019, sediada na Avenida Cidade Jardim, n° 803, cidade de São Paulo, estado de São Paulo. A companhia tinha por objeto social a participação em outras sociedades, em especial em sociedades cuja atuação seja na área de healthcare, na qualidade de acionista ou cotista, e a aplicação em investimentos próprios (ativos financeiros).

- **Alterações estatutárias**

Conforme ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2025, foi deliberada e aprovada a dissolução da Companhia, promovendo a sua dissolução e consequente extinção. Em decorrência desse processo, o a Classe recebeu o montante residual correspondente à sua participação, no valor de R$ 2.727.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	-	3.407
Ações subscritas	-	9
Quantidade de ações subscritas para a Classe	-	9
Participação da Classe	-	100%

- **Ajuste a valor Justo**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Companhia investida possuia ativos remanescentes da venda de uma antiga empresa do portfólio da Classe, a Suppliercard. Desta forma, tendo em vista que a Companhia investida é uma holding não operacional, a Administradora concluiu que a marcação pelos ativos líquidos, representado por substancialmente por aplicações financeiras, impostos a recuperar e investimentos, é a opção que melhor representar o valor justo deste investimento.

Desta forma, para a avaliação do valor justo, foram utilizados os saldos contábeis da Companhia investida de 30 de novembro de 2024, por serem os últimos disponíveis na data de encerramento do exercício social.

O investimento foi avaliado, conforme abaixo:

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor proporcional a Participação da Classe	-	3.407

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Liquidez reduzida dos ativos da Classe: Os investimentos da Classe poderão ser feitos em valores mobiliários não negociados publicamente no mercado. Caso a Classe precise vender tais valores mobiliários, ou (b) o cotista receba tais valores mobiliários como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais valores mobiliários, (ii) a definição do preço de tais valores mobiliários poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais valores mobiliários poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o cotista.

Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível a Classe e/ou ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses valores mobiliários.

Concentração da carteira da Classe: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em valores mobiliários emitidos por uma única companhia investida. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal companhia investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre a Classe, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Riscos relacionados às companhias investidas: Uma parcela significativa dos investimentos da Classe será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não se pode garantir que o Administrador irá avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Não há, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

Gerenciamento de riscos: A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela administração e gestão da Classe a Administradora e Gestor farão jus à remuneração equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo anual de R$ 72 reajustado anualmente pelo IPCA a partir de 25 de setembro de 2020 e pago mensalmente no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora.

A Taxa de Administração e Gestão engloba os pagamentos devidos pela Classe a Administradora em razão de todos os serviços prestados pela Administradora a Classe, bem como os serviços de custódia, controladoria e escrituração prestados.

A título de taxa de gestão, será devida ao Gestor uma remuneração correspondente ao valor remanescente da Taxa de Administração e Gestão após dedução do valor da Taxa de Administração.

A Taxa de Administração será calculada diariamente, à base de 1/252 por Dia Útil, sendo apropriada mensalmente como despesa do Fundo, e paga por período vencido, até o 2º Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	48	43
Total	**48**	**43**

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus ao recebimento de Taxa de Performance quando os quotistas receberem, por meio de pagamento de amortizações parciais, de amortização total, ou de resgate de quotas, na hipótese de liquidação da Classe, valores em moeda corrente que correspondam ao somatório do Capital Integralizado, corrigido pela Variação da Taxa PTAX, acrescido de Custo de Oportunidade (ao ano), que deduzido dos valores restituídos aos quotistas resultem em valores superiores a zero, conforme calculados na data de cada amortização ou resgate, conforme aplicável:

Custo de Oportunidade (ao ano)	Taxa de desempenho
De 0% a 15%	0%
De 15% a 25%	5%
Adicionalmente ao acima do que exceder 25% até 35%	7,5%
Adicionalmente ao acima do que exceder 35%	10%

A taxa de desempenho incidirá somente sobre os valores recebidos pelos Quotistas que excederem ao somatório do capital integralizado, corrigido pela variação da Taxa PTAX, acrescido de custo de oportunidade, sendo o percentual da taxa de desempenho aplicável conforme as respectivas faixas de Custo de Oportunidade indicadas acima e não sobre o valor total devido à Administradora a título de taxa de desempenho.

O pagamento da taxa de desempenho será realizado nas mesmas condições, prazo e forma de pagamento das amortizações e/ou resgates que derem causa ao pagamento de referida taxa de desempenho.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram apropriadas importâncias a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração anual máxima referente aos serviços de custódia corresponderá a até 0,0075% (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) do patrimônio líquido da Classe, observado que: (i) a taxa de custódia mínima anual corresponderá a R$ 36 e (ii) a taxa de custódia máxima anual corresponderá a R$ 300, valores esses atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 25 de setembro de 2020.

A Taxa Máxima de Custódia está englobada na Taxa de Administração, sendo certo que, em qualquer caso, o montante total cobrado a título de Taxa de Administração e Taxa Máxima de Custódia não poderá superar o valor máximo da Taxa de Administração.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de custódia (*)	48	43

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração	48	1,43%	43	1,24%
Serviços contratados pela Classe	173	5,15%	657	18,90%
Auditoria e custódia	96	2,86%	83	2,39%
Taxa de Fiscalização CVM	3	0,09%	3	0,09%
Outras Despesas	2	0,03%	1	0,03%
Total	**322**	**9,56%**	**787**	**22,64%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
3.360	3.476

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe Única será representado por subclasse de cotas única. As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Subclasse única	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de cotas emitidas	709.105	709.023
Patrimônio Líquido	2.589	3.368

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	(23,13%)	(16,67%)
Valor da Cota	3,6507	4,7495
Patrimônio líquido médio R$/mil	3.360	3.476

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio autorizado da Classe será de até R$ 1.000.000, e será composto por até 1.000.000 (um milhão) de Cotas.

O Patrimônio Inicial, após a primeira emissão de Cotas será formado por, no mínimo, 100.000 Cotas. O preço unitário de emissão das Cotas será de R$ 1, totalizando, o Patrimônio Inicial, o valor subscrito de, no mínimo, R$ 100.000. O prazo máximo para integralização das Cotas constitutivas do Patrimônio Inicial será de 5 (cinco) anos, a contar da respectiva data de registro da Primeira Emissão na CVM.

Emissões de novas Cotas, até o limite do Patrimônio Autorizado, poderão ser realizadas por recomendação do Gestor e mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrição de Novas Cotas, e respectivas sobras, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio da Classe, na data da respectiva emissão. O direito de preferência poderá ser exercido apenas na Assembleia Especial de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de novas cotas será o maior dentre os seguintes valores: (i) o valor do patrimônio líquido da Classe calculado de acordo com o disposto no regulamento da Classe, dividido pelo número de Cotas emitidas em circulação na data de deliberação de cada emissão de Novas Cotas; ou (ii) o valor que venha a ser obtido pelo Gestor perante investidores interessados em adquirir Novas Cotas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissão de cotas

b. Integralização de cotas

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme solicitação do Gestor enviada aos Cotistas pela Administradora, nos termos do Regulamento e do Compromisso de Investimento. A integralização das Cotas poderá ocorrer por meio do MDA - Modulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela B3 ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão, a critério do Gestor.

Na medida em que o Gestor identifique necessidades de recursos para investimento em Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas, se for o caso, e/ou para o pagamento de Encargos, os Cotistas serão chamados a aportar recursos na Classe, mediante a integralização das Cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos Cotistas, na Classe, a título de integralização de suas Cotas, é doravante designado de "Capital Integralizado").

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo IPCA, observado o disposto em cada Compromisso de Investimento firmado com os Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as integralização de cotas estão representadas abaixo:

Integralização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor integralizado de cotas	210	-
Quantidade de cotas integralizadas	82	-

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização parcial e/ou total de suas Cotas.

A Administradora promoverá, conforme instruções do Gestor, amortizações parciais e/ou amortização total das Cotas, a qualquer momento durante o Prazo de Duração, a exclusivo critério do Gestor, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe, em função de seus investimentos nos Ativos Alvo e Outros Ativos, sejam superiores ao valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Quaisquer distribuições a título de amortização de Cotas os recursos distribuídos aos Cotistas serão considerados devolução do Capital Integralizado pelos Cotistas até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso, atinja o montante total equivalente ao Capital Integralizado pelos Cotistas, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do Capital Integralizado por cada Cotista.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da Cota para fins de pagamento de amortização será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de Cotas integralizadas.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização aos Cotistas cair em dia que não seja Dia Útil, na praça em que estiver sediado o Administrador, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte, pelo valor da Cota em vigor no dia do pagamento.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) A Administradora convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos dá Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição da Administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não amortização de cotas.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda., custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	48	4	43	12
Taxa de custódia (*)	48	4	43	12

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Classe possui depositado junto a administradora o montante abaixo:

Partes relacionadas	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades	1.208	-

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passou a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para as Classes de investimentos que forem enquadradas como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/2022, da Comissão de Valores mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das Demonstrações Financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 27 de maio de 2025, foi deliberado a aprovado as alterações necessárias no Regulamento da Classe, de forma a adequá-lo à nova Resolução CVM 175/2022, e consequentemente a alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o a Classe passará a ser denominados como “Pátria – Brazilian Private Equity Fund III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior " e “Classe Única De Responsabilidade Limitada do Pátria – Brazilian Private Equity Fund Iii - Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Investimento No Exterior”, respectivamente.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado a prorrogação do prazo de duração da Classe a qual perdurará até 12 de setembro de 2026.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável